

NEOLIBERALISMO VERSUS ESTADO SOCIAL: A INSURGÊNCIA DOS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS PARA A CONTRA HEGEMONIA

Neoliberalism versus social state: the insurgence of new social movements and the challenges for counter hegemony

Paulo Cezar Martins Pinto
Universidade Católica de Salvador (Ucsal), Brasil

Informações do artigo

Recebido em 28/10/2022

Aceito em 28/11/2022

doi: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n256.p382-400>



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#).

Como ser citado (modelo ABNT)

MARTINS PINTO, Paulo Cezar. Neoliberalismo versus estado social: a insurgência dos novos movimentos sociais e os desafios para a contra hegemonia. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*. Salvador/Recife, v. 47, n. 256, p. 382-400, maio/ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n256.p382-400>

Resumo

O presente artigo propõe discutir algumas questões da agenda neoliberal a partir do desmonte do estado social e sua repercussão na sociedade salarial, algo que vem do final do século passado. Aborda sobre a emergência dos novos movimentos sociais e como esses novos atores passaram a surgir como forma de renovação da atuação política na democracia liberal. Também traz a importância dos novos arranjos de participação que vem emergindo com uma nova institucionalização perante o estado. Situa como as políticas públicas de garantia dos direitos sociais tem sofrido com a nova ordem internacional a partir da acumulação flexível no capitalismo e propõe que a articulação dos novos movimentos sociais, com postura contra hegemonic, alinhados aos novos arranjos de participação política, podem ser canais de viabilidade para políticas intersetoriais, como forma de conter o desmonte do que ainda resta do estado social.

Palavras-Chave: Neoliberalismo. Movimentos Sociais. Participação Política.

Abstract

This article proposes to discuss some issues of the neoliberal agenda based on the dismantling of the social state and its repercussions on the salary society, something that comes from the end of the last century. It addresses the emergence of new social movements and how these new actors began to emerge as a way of renewing political action in liberal democracy. It also brings the importance of new participation arrangements that have been emerging with a new institutionalization before the state. It situates how public policies to guarantee social rights have suffered with the new international order based on flexible accumulation in capitalism and proposes that the articulation of new social movements, with a counter-hegemonic posture, aligned with the new arrangements for political participation, can be channels of viability for intersectoral policies, as a way to contain the dismantling of what still remains of the welfare state.

Keywords: Neoliberalism. Social Movements. Political Participation.

INTRODUÇÃO

Dois fatores podem ser destacados sobre as mudanças no modelo econômico e na forma de organização da sociedade contemporânea. O primeiro foi a reestruturação produtiva, resultado da crise do capitalismo nos anos 1970 e que levou gradativamente ao esfacelamento da organização da classe trabalhadora, principalmente o sindicalismo. O segundo foi o fim do socialismo real que a despeito de revisar o marxismo da visão stalinista, trouxe consigo a desesperança e levou o mundo a uma visão fatalista, visão esta, que se sustentou na ideia de que o mundo neoliberal seria o único mundo possível (HARVEY, 2005, p.11-15, BORÓN, 1996, p. 64).

Em suma, o neoliberalismo se tornou hegemônico como modalidade de discurso e passou a afetar tão amplamente os modos de pensamento que se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas interpretarem, viverem e compreenderem o mundo (HARVEY, 2005, p.13).

As profundas transformações do mundo do trabalho atualmente são resultantes das mudanças do sistema econômico do final do século passado, sobretudo, devido ao avanço tecnológico e aos novos modelos de gestão que surgiram. Podemos dizer que estas transformações, não apenas foram resultado da passagem do modelo fordista para a acumulação flexível, mas, também, de uma virada no âmbito político. Com o fim do socialismo, contraponto ao capitalismo, que durou até a metade do século passado, houve a crença de que o neoliberalismo se constituiria a partir dali, como o único projeto de modernidade viável (HARVEY, 2005).

A debacle dos países do socialismo real trouxe forte impacto sobre o movimento operário em quase todo o mundo, pois, o modelo de economia planificada não foi apenas uma alternativa ao capitalismo, mas, constituiu, como traz Santos (2010), corretivos ao modo de produção capitalista.

Antunes (2000) destaca como no mundo hodierno houve mudança de postura política nos movimentos sindicais, que ao perderem o referencial do socialismo, tiveram a tendência em se realinhar com práticas mais sociais-democratas. Assim, esses movimentos distanciaram-se dos modelos revolucionários quando buscaram maior aproximação com os modelos reformistas.

Mais adiante serão analisadas como estas reformas tiveram repercussão na própria gestão pública. Embora atualmente ocorra a pressão para diminuição da presença do estado

na regulação da economia, isto também se viu refletido na regulação da vida, assim, novas possibilidades de atuação da sociedade civil passaram a surgir desde maio de 1968 (HARVEY, 2005).

Retomando a discussão sobre a crise do emprego, é bom lembrar que em muitos países, a economia foi pressionada por forte flexibilização nas relações do mundo do trabalho. Segundo David Harvey (2005), a estabilidade do modelo produtivo só foi garantida durante o pacto pós-guerra com a consolidação do chamado - estado providência - que foi o timoneiro do modelo de sociedade distributiva e garantiu, nos países centrais, o estado de bem-estar social entre o final da década de 1940 até os anos 1970 e como bem destacou Rosanvallom (1984), este foi o período dos 30 (trinta) anos gloriosos do capitalismo.

As crises no sistema capitalista são uma constante e se reproduzem. Se antes algumas sociedades chegaram a ter pleno emprego, agora, mesmo nos países centrais, convive-se com taxas estruturais de desemprego. Diante dos cenários de superacumulação, a receita de austeridade tem sido imposta aos estados nacionais e, sua principal característica tem sido acentuar o ajuste fiscal. Na maioria dos países, a austeridade fiscal tem levado ao aumento das desigualdades e a ampliação significativa da concentração de renda nos estratos mais privilegiados. Em muitos casos, como o Brasil, vêm se abolindo ou reduzindo significativamente qualquer agenda orientada pela pauta das obrigações positivas do estado e isto vem trazendo forte impacto na garantia dos direitos sociais (BEHRING, 2011).

Embora o Brasil não tenha construído um estado de bem-estar social como ocorreu em grande parte da Europa, aqui ao menos se formulou uma agenda social a partir da Constituição Federal de 1988, sobretudo no tripé da seguridade social (Saúde Pública, Assistência Social e Previdência Social), bem como, na educação formal pública e gratuita. Contudo, a despeito dessa constitucionalização dos direitos sociais, o desafio de setores progressistas e populares tem sido conter a reconversão social que teve início desde a década de 1990 com a implantação da agenda neoliberal no país.

Com o propósito de desmontar as políticas sociais, várias contrarreformas neoliberais no Brasil deram início a redução de direitos universais e o que vem sendo colocado no lugar tem sido apenas programas focalizados. Para conter este desmonte, o que tem sido premente é a necessidade de não se levar em conta apenas práticas setoriais, já que estas não tem sido suficiente para tomar as rédeas das políticas públicas universalizantes, por isso a

importância de práticas que possam a partir de uma nova agenda intersetorial reafirmar a integralidade dos direitos sociais.

Apesar dos descaminhos sofridos no processo de implementação da Seguridade Social brasileira, configurado, especialmente, através da organização de ministérios separados, de leis orgânicas vinculadas à cada uma das políticas e de financiamentos distintos e desiguais, a idéia de proteção integral tem se constituído numa meta a ser perseguida por todos aqueles que apostam nas premissas colocadas pela Constituição de 1988. Ou seja, na pressuposição de políticas sociais articuladas intersetorialmente para a consecução da proteção integral (SHUTSZ, MIOTO, 2010, p.60)

Como nos mostra Harvey (2005) e Castel (2010), nas últimas décadas, a crise da sociedade salarial se tornou estrutural e poucas tem sido as alternativas apresentadas para reversão deste quadro; atualmente, o que tem restado são alternativas que erijam do próprio cenário de pobreza existente, ou seja, como afirma Del Pino (1997, p. 51) "só há soluções pobres, para situações igualmente pobres", com isto, tem se abandonado a universalização dos direitos sociais para apenas provê-los de forma fragmentada e focalizada, garantindo-se assim, somente, o mínimo existencial, em detrimento do atendimento das necessidades sociais básicas (PEREIRA, 2006).

Os altos índices de pobreza e de extrema pobreza no Brasil, que atinge sobretudo a maioria da população negra do país, traz mais um componente que passa pelas relações racializadas, onde negros e negras pobres tem visto a universalização dos seus direitos sociais publicizados previstos na constituição federal serem substituídos pelo assistencialismo fragmentado e focalizado. Relacionados aos preconceitos, a concentração de renda, precarização do trabalho, a baixa escolaridade e pouco acesso a bens e serviços, estas relações assimétricas acabam propiciando a combinação perversa entre pobreza, desigualdade social e desigualdade racial (RAMOS e TIMÓTEO, 2020).

É mais que notório a necessidade do resgate das políticas públicas universalizantes para a reversão desse quadro de fragmentação e focalização e isso não poderá ser atendido apenas pelo viés do mercado.

Cada política pública possui uma rede de instituições e serviços. No entanto, as políticas públicas atuam, historicamente, de forma desarticulada e fragmentada (...) o termo rede sugere a idéia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal (SHUTSZ, MIOTO, 2010, p.63).

Diante da resposta do Estado à questão social e racial no Brasil, se vê presente a necessidade em se ampliar as ações intersetoriais em face dos poucos resultados na implementação de políticas setorializadas e já capturadas pela ideologia neoliberal, onde tem prevalecido apenas a preocupação com critérios de eficiência (custo/benefício), sendo descaracterizado a eficácia (metas e objetivos). Contudo, deve se levar em conta que é na eficácia que se pode medir a política em termos de justiça social (RAMOS e TIMÓTEO, 2020, p. 9).

DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL À ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

A substituição do estável modelo Fordista/Keynesiano¹ do século passado pelo modelo do Toyotismo² trouxe novas formas de relação capital *versus* trabalho e têm sido estabelecidas com repercussão profunda nas relações sociais. Isso tornou este século marcado por grandes contradições resultantes das mudanças do próprio processo produtivo, pois, ao mesmo tempo em que cresce o conhecimento e a capacidade de produção, cresce também a degradação ambiental e a precarização do trabalho (SANTOS, 2010).

A característica fundamental do modo de produção capitalista na relação capital *versus* trabalho se constituiu no controle de grandes massas de trabalhadores pelos detentores do capital, com imposição cada vez mais intensa de disciplina sobre o tempo de trabalho, isso foi o que marcou o sistema produtivo na fase do taylorismo ao fordismo (HARVEY, 2010).

De outro modo, atualmente, há de se levar em conta que a partir da acumulação flexível, com a reestruturação produtiva, o capitalista tem buscado o controle da capacidade criativa de uma quantidade menor de trabalhadores e de sua vida social, sobretudo, com as novas tecnologias, com o fito de intensificação da produção e do consumo nesta face do envolvimento manipulatório, como apontado por Antunes (2000).

¹ Liberalismo heterodoxo de John Maynard Keynes (1883, 1946) que publicou o livro clássico, Teoria geral do emprego, do juro, da moeda em 1936 que defendia a intervenção do Estado na economia como forma de superar a crise de produção do capitalismo de 1929 a 1932 (BERING; BOSCHETTI, 2011, p. 82 – 4).

² Caracterizado por profundo modelo de reestruturação produtiva inaugurado no Japão na segunda metade do século passado (DEL PINO, 1997, p.98)

As desigualdades estruturais no modo de produção capitalista são frutos do devir histórico que fez surgir no discurso já conhecido para países periféricos, de como um país pode caminhar para a integração global. De outro modo, o que se tem visto é a devastação de realidades locais, ampliando a exclusão e degradando as relações sociais em favor de grandes interesses particularistas. A inovação e a organização da tecnologia trouxeram em si, neste cenário, um incremento substancial para o aumento do desemprego, situação esta, que ocorre desde o advento da *débâcle* da sociedade salarial (CASTEL, 2010).

O aumento do desemprego em muitos países tem ocorrido com acentuada acumulação do capital em poucos seguimentos privilegiados que controlam essa nova fase do capitalismo financeiro, onde pequenos grupos de privilegiados priorizam a reprodução do capital fictício em detrimento da reinserção do trabalho no sistema de produção.

Nesta nova fase de acumulação, tem sido aceito os chamados exércitos de desempregados, mesmo nas sociedades que um dia viveram situação de pleno emprego ou até naquelas do chamado estado de bem-estar social, os postos de trabalho gerados com as novas tecnologias e de maior grau de sofisticação tornaram-se espaços limitados para a grande massa de trabalhadores. A responsabilização dos sujeitos pela sua não inserção no mercado de trabalho tem sido a trama perversa da ideologia neoliberal, onde se tem colocado no trabalhador a responsabilidade individual por sua não recolocação nesse mercado, onde até mesmo nas alternativas do empreendedorismo, quando há o fracasso, coloca-se a culpa na vítima.

O modelo produtivo mesmo tendo o trabalho como sua sustentação, por conta dessa nova forma de reprodução, vem esgotando as oportunidades de inserção do trabalhador no mercado de mão de obra. Esta contradição, tem sido um dos diversos fatores geradores de crise no sistema, que tem levado ao seu esgotamento e com ele o que tem restado é a ascensão da barbárie (MENEGAT, 2006).

A CRISE DA SOCIEDADE SALARIAL

Atualmente, para lhe dar com as situações de crise no sistema capitalista, sobretudo, por parte de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional, a opção tem sido as receitas de austeridade e de ajuste fiscal (HARVEY, 2005).

Esta alternativa tem solapado a classe trabalhadora e os cidadãos, pois, com ela, vem junto uma agenda de forte restrição das necessidades básicas reconhecidas como direitos mínimos existencial (PEREIRA 2006) e consequentemente, traz também poucas oportunidades de integração social, fazendo restar apenas, possibilidades de gestão da barbárie (MENEGAT, 2006).

No Brasil, a austeridade econômica vem afetando não só o mundo do trabalho, mas também sensivelmente as áreas sociais como educação, saúde, previdência, assistência social, onde se tem deixado de lado as universalidades dos direitos sociais em face de ações focalizadas.

Com a falácia do ajuste fiscal para retomada do crescimento econômico, o sistema capitalista tem se sustentado a partir da promoção de uma nova lógica de divisão internacional do trabalho, onde os países ricos vêm impondo aos países pobres ou mesmo aos emergentes, nos cenários de crise, medidas de ortodoxia financeira, contudo, contrariando as receitas por eles mesmos impostas, praticam internamente medidas protecionistas, como bem destaca Del Pino (1997, p. 72).

Se no modelo neoliberal todos devem competir em verdade só poucos podem ganhar. O desenvolvimento não é para todos. Ele só existe com o subdesenvolvimento de outros. A defasagem existente entre países ricos e países pobres não pode ser vencida com a tentativa de recuperar o atraso no processo de industrialização dos países dependentes [...]."

Com submissão ao receituário do ajuste fiscal, os países periféricos só ampliam sua dependência dentro do processo de internacionalização. Na América Latina, a integração aos processos de globalização tem sido meramente periférica, já que o desenvolvimento não tem sido uma questão de curso temporal apenas, mas uma questão estrutural e política (HARVEY, 2005, BORÓN, 1996).

Em prol da reprodução do capital, as relações sociais tornaram-se descartáveis, quanto mais se amplia o cenário de crise, paradoxalmente, mais se traz a receita econômica e política de austeridade. Isso vem ocorrendo de forma acentuada na América Latina e como alerta Borón (1996), esse rigoroso ajuste econômico tem levado a redução de investimentos e trazendo sérios comprometimentos a garantias dos direitos sociais.

A agenda neoliberal tem sido uma opção política que vem impedido a reinserção social de segmentos inteiros, tem dragado uma grande massa de vulneráveis, ou seja, tem

tornado imensa massa de possíveis trabalhadores naquilo que Castel (2010) chama de supranumerários ou inúteis para o mundo.

A novidade não é só a retração do crescimento nem mesmo o fim de quase pleno emprego, a menos que se veja aí a manifestação de uma transformação do papel de "grande integrador "desempenhado pelo trabalho. O trabalho como se verificou ao longo deste percurso é mais que o trabalho e, portanto, o não trabalho é mais que o desemprego o que não é dizer pouco. Também a característica mais perturbadora da situação atual é, sem dúvida, o reaparecimento de um perfil de "trabalhadores sem trabalho" que Hannah Arendt evocava, os quais, literalmente, ocupam na sociedade um lugar de supranumerários, de "inúteis para o mundo". (CASTELS, 2010, p.496)

Nessa nova fase em que prevalece o capitalismo financeiro, conforme aponta Del Pino (1997), a lógica do ganho e do lucro se sobrepõe a qualquer sentimento de equidade e justiça. Neste cenário, as relações econômicas trazem reflexos não só mundiais, mas também locais e isto vem refletindo conforme mostra Tavares dos Santos (2004), na fragmentação da vida social e na microfísica da violência difusa.

As raízes sociais desses atos de violência difusa parecem localizar-se nos processos de fragmentação social, os quais refletem a desagregação dos princípios da solidariedade e a crise da concepção tradicional dos direitos sociais em oferecer um quadro para pensar os excluídos. Em outras palavras estamos diante de processos de massificação paralelos a processo de individualização - "Somos células em uma sociedade de massas" (TAVARES DOS SANTOS, 2004, p.4).

No entanto, de forma paradoxal, esta flexibilização ao perpassar pela diminuição da regulação do estado, também pode propiciar possibilidades para a organização dos sujeitos e da sociedade civil e isto abre uma vanguarda para a contra hegemonia.

NOVOS ARRANJOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A globalização não se caracteriza por mera integração de mercados com consequente integração social, o que se tem visto, ao contrário, tem sido o aumento da dependência dos países mais pobres numa realidade de integração periférica. Com esta lógica econômica, tem havido pressões em muitos desses países para a desconstitucionalização dos direitos sociais conquistados e de que a pobreza pode ser superada onde houver crescimento econômico.

De acordo com Bronzo (2010) a face **multidimensional** da pobreza e a **complexidade** que envolve seu trato, o combate a pobreza e suas

múltiplas expressões extrapola a esfera de atuação das políticas sociais, pois, exige também, ações e soluções de ordem macroeconômica (RAMOS; TIMÓTEO, 2020, p. 3).

A partir dessa visão, mesmo os direitos considerados essenciais são colocados à disposição dos novos modelos privatistas e de refilantropização³, isso tem ocorrido principalmente no Brasil, onde a diminuição dos direitos sociais tem se tornado possível. O exemplo mais visível dessa realidade, como já dissemos, tem sido constantes restrições de investimentos na saúde pública, educação pública e segurança pública.

Emerge neste cenário a visão de gestão pela eficiência, nela se considera o cidadão apenas como cliente dos serviços públicos. Passa-se a ser concebida a dimensão do consumo na relação do estado com a comunidade, tudo na visão de mercado. Isso contrapõe a forma de prestação que deveria ir além da visão de mercado que consistiria necessariamente na universalização de direitos articuladas com políticas intersetoriais.

Qualquer modelo produtivo traz em si o germe de suas contradições, já dizia Karl Marx no 18 Brumário (MARX, 2011). Mesmo com a pauta pouco solidária e fragmentada, há um ponto importante que pode ser destacado nesse processo de reestruturação produtiva: hoje, esta nova onda mercadológica, ancorada na agenda neoliberal de diminuição da regulação do estado, possibilitou a flexibilização do controle oficial do estado sobre a sociedade civil; esta flexibilização, ao destronar a planificação marcante do século passado de forma paradoxal com a proposta do estado mínimo, trouxe consigo a crescente demanda por participação sociopolítica (GOHN, 2011, SANTOS, 2010).

Os movimentos sociais junto com demais setores da sociedade passaram a obrigar esse mesmo estado a pautar novas agendas. Assim, surgem novas concepções de participação que passaram a ser discutida com novas possibilidades para o exercício da cidadania participativa, bem como para uma nova visão estratégica em política pública pautada na concepção da gestão intersetorial.

³ Nova arquitetura institucional do Programa de Publicização a partir da década de 90 que estabeleceu e ONG termo de parceria para implementação de políticas públicas (BEHING & BOCHETTI, 2011, p.154).

A CIDADANIA COLETIVA E OS NOVOS ARRANJOS NA DEMOCRACIA

Apresentado com forte retórica fatalista, o discurso hegemônico de consolidação da pauta neoliberal, não pode ser considerado intransponível. A fragilidade do Estado tem sido decorrência das condições de diminuição dele (SANTOS, 2010).

As limitações na dimensão do controle estatal sobre a sociedade civil ditadas pelo neoliberalismo de forma paradoxal, trazem novas possibilidades para essa mesma sociedade e fazem surgir novas formas de organização dos sujeitos. É nesta sociedade civil, que por conta das ausências, vem a possibilidade de emergências, de novas formas de ressignificação, principalmente quanto à atuação do estado (SANTOS, 2010).

A partir da organização dos sujeitos e de posições contra hegemônicas, Santos (2010) diz que é possível ampliar a luta por melhores perspectivas, sobretudo no âmbito social, luta que não tem fim, dada as contradições que são permanentes.

Na atualidade, canais de participação vêm se tornando fundamentais como arena de debates e tem trazido ressonância no âmbito estatal. Os exemplos mais emblemáticos deste fenômeno no Brasil podem ser vistos no surgimento dos Conselhos Gestores, Fóruns, Conferências e Ouvidorias. Todos esses arranjos, vieram muitos deles, da força dos novos movimentos sociais e trouxeram possibilidade de participação social, com isto, ao pautar o debate público, renovou-se a importância de consolidação de uma cidadania coletiva (GOHN, 2011).

O global tem despertado o local, os movimentos sociais substituíram as ideologias partidárias – e mesmo a sindical – por ideias de maior amplitude. Esse contra movimento, trouxe uma nova dimensão da cidadania que surge fruto dessas contradições, assim, passa a emergir a cidadania coletiva que como assevera Gohn (2001, p. 16):

O cidadão coletivo presente nos movimentos sociais reivindica baseado em interesses de coletividade de diversas naturezas. Assim, temos grupos de mulheres que lutam por creches, grupos de favelados que lutam pela posse da terra, grupos de moradores pobres que lutam pelo acesso a moradia etc" (GOHN, 2001, p. 16).

Se no século XIX existia a forte regulação do mercado que se caracterizou pela autorregulação, onde logo depois, diante das crises, se viu aparecer a forte regulação do estado, sobretudo no período do capitalismo organizado em meados do século XX na

expressão do plano Beveridge (PEEREIRA, 2006), agora, com a insurgência dos denominados novos movimentos sociais e a diminuição desse mesmo estado regulador, ocorreu o que Gohn (2011, p. 34) denomina de “[...] fenômeno de uma nova sociedade civil que passa por processos de institucionalização”.

Dada à natureza do fenômeno que se desenvolve fora dos canais constitucionais da política, os partidos políticos tentam promover a identificação de seus interesses com as aspirações dos novos movimentos sociais. Por outro lado, os partidos que dão sustentação aos governos têm adotado posição contrária a estes movimentos. Enquanto os novos movimentos sociais se desenvolvem, instaura-se a esgrima na política. Na impossibilidade de resolver os problemas ou até mesmo quando não sem interesse de fazê-lo, a política proclama o equacionamento. Os movimentos, porém, visam a soluções ou na falta destas, ao desequilíbrio estrutural e o caminho para reformas (GOHN, 2011).

É seguro afirmar que a partir desses novos movimentos sociais, amplia-se uma nova dimensão de cidadania coletiva que está relacionada à uma nova regulação feita pela comunidade, uma inovadora relação horizontal que exige o diálogo entre comunidade, estado e mercado (SANTOS, 2010). Por isso, tratar da conceituação dos novos movimentos sociais traz grande nível de complexidade que se concebe numa dupla perspectiva como destacado a seguir:

Como expressão de racionalização comunicacional, já que tem a capacidade de produzir novos significados e novas formas de vida e ação social, eles colocam em questão a validade dos padrões existentes do mundo da vida e ampliam o espaço público (GOHN, 2011, p. 34).

A participação nos movimentos sociais reforça e amplia o campo de atuação política, isso confirma o que aponta Pateman (1992), quando traz a importância da participação como processo educativo na atuação política.

A atuação permanente dos movimentos contra hegemônicos torna fundamental a pressão por mudanças e podem levar ao surgimento de novos arranjos de participação sociopolítica. Mas não basta só o surgimento dessa arena, pois a qualidades da participação social tem sido também uma necessidade premente e ela passa pelas possibilidades de educação política.

EDUCAÇÃO POLÍTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nas sociedades avançadas, entre o final do século XIX e início do XX, emergiu a educação formal como direito social, jungida à socialização política.

No Brasil, a ideia da educação como direito se fortaleceu nos anos 1930. Tanto que a Constituição de 1934, em seu art. 149, teve inserido no texto que a educação era direito de todos e deveria ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes, proporcionar aos brasileiros e aos estrangeiros que aqui vivessem, uma educação moral e econômica e o desenvolvimento de uma consciência da solidariedade humana.

O princípio aí exarado está presente na Constituição Federal Brasileira de 1988, que estabelece.

Art. 205, A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Quando a questão social ganha o centro do debate, há os que veem na educação formal a chave para solução de tudo. Se de um lado a educação formal é fundamental para socialização e para a profissionalização - esperando um futuro melhor do que o presente - de outro, não podemos convertê-la numa panaceia baseada na tradição iluminista do século XVIII de que, combatendo a ignorância, chegar-se-á à eliminação das injustiças. É com a educação política que se pode alimentar a participação, pois, é sobre esta forma de educação para a cidadania que Gohn (2001, p. 16) afirma que "a educação traz um lugar central na acepção coletiva da cidadania."

A participação no caráter educativo vem à tona quando se pensa que a educação política vai muito além do ensino de conteúdos na educação formal (GOHN, 2011). Ela alcança a atuação política junto à gestão pública, onde se busca e se luta por informação, bem como abrange também o embate conflituoso contra interesses contrários. Assim, a educação política pode perpassar também pelo conhecimento dos meandros técnicos e burocráticos nos âmbitos das decisões estatais.

Essa nova forma de atuação não se compara a tradicional participação pelo clientelismo ou de deliberação meramente consultiva já denunciada por Avritzer (2007). O que se exige nos novos tempos, é o cumprimento e afetividade das leis, para que estas não

se esvaziem apenas em sua dimensão formal como vem ocorrendo. Desde os idos dos autores clássicos, a participação política já tinha em sua dimensão a educação para participação, sobre isto, já se manifestou no passado Stuart Mil e Rousseau (GOHN, 2001; PATEMAN, 1992).

Na luta por direitos dos movimentos sociais entende-se um conjunto de ações, oriundas, principalmente, dos momentos de maior questionamento sobre o Estado. Momento este de reconhecimento dos oprimidos, que passam a reivindicar a participação como cidadãos capazes de manifestar as próprias necessidades e exigir a correspondente satisfação. Trata-se de empreendimentos coletivos que visam a certos objetivos comuns por meio de uma ação coletiva - fora dos canais constitucionais da política - valorizam a ação direta, sem mediação de partidos políticos.

Os novos movimentos sociais se caracterizam por reunir pessoas congregadas em uma área determinada, que compartilham de experiências comuns: a igualdade de situação e o sofrimento da injustiça que traz a importância da cultura política e resgata a memória de direitos sonegados. Nas atuações combativas passadas, às vezes há a necessidade de resignação ao que é imposto - ou até mesmo ocorre o recuo estratégico quando necessário (GOHN, 2011).

Quando ocorre a luta no poder e pelo poder, os atores sociais também são as classes dominantes, essa luta pode envolver a burguesia influente que aspirando ao poder, o faz associado às classes baixas. No entanto, podem os oprimidos servir-se desse apoio para depois poderem ir de encontro a outros segmentos dominantes. As classes dominadas, dessa forma, lutam contra os detentores do poder, pela melhoria de vida e, como utopia, pela conquista do poder, através da atuação contra hegemônica.

Compulsando a história real do Brasil, constata-se que a classe dominante sempre usou da violência para seus intentos, enquanto os movimentos sociais não tiveram condições de se impor a essa dominação, no entanto, esta realidade vem se transformando e isso pode ser visto nas demandas pelos direitos humanos.

Compreendendo que cidadania na atualidade passa pelo respeito aos direitos humanos e que principalmente se sustenta na nova dimensão da cidadania participativa, deve se dar crédito aos autores que consideram que os indivíduos são um conjunto de subjetividades na vida diária e que não é permitido apenas pensar o direito em uma dimensão individual ou quiçá, apenas social, esta é a concepção de Santos (2010, p. 107).

Somos um arquipélago de subjetividades que se combinam diferentemente, sob múltiplas circunstâncias pessoais e coletivas. Somos de manhã privilegiadamente membros da família, durante o dia de trabalho somos classe, lemos o jornal como indivíduo e assistimos ao jogo de futebol da equipe nacional como nação. Nunca somos uma subjetividade em exclusivo, mas atribuímos a cada uma delas consoante as condições, o privilégio de organizar a combinação com as demais. À medida que desaparece o coletivismo grupal, desenvolve-se, cada vez mais, o coletivismo da subjetividade [...]".

A participação pensada em um cenário de reconhecimento de novas identidades não tem em sua perspectiva apenas o abandono de modelos macroestruturais; modelos estes, que em dado momento formam tanto causa como efeito para essa nova visão mais alçada na pluralização. Isso tem levado a crer, que nessa nova conjuntura, um contra movimento se abre com amplo campo de possibilidades. Surgem novos arranjos institucionais, que podem possibilitar arenas de pluralidades e que contribui para a consolidação de espaços que são representativos de minorias (SANTOS, 2010).

Ao trazer o papel das minorias nos espaços de pluralidades, há de se considerar a atuação dos sujeitos tanto no âmbito público como privado. Contrapondo-se aos arranjos hegemônicos, torna-se necessário explicar a que minorias está se referindo, já que minoria deve ser compreendida no âmbito qualitativo e não apenas quantitativo. Concebe-se minoria em sua dimensão simbólica, as minorias qualitativas, que são visualizadas em uma dimensão ética política, de caráter contra hegemônico, portanto, uma minoria que luta por direitos e pela possibilidade de exercê-lo (SANTOS 2010).

Um dilema que se apresenta é o de estabelecer equilíbrio nos espaços de pluralidades e no reconhecimento das diferenças, isso em um momento que se tem buscado também o alcance da igualdade. Havia uma premissa da democracia formal burguesa, pautada na frágil possibilidade de representação política que trouxe a ideologia da igualdade. As lutas sociais varreram essa ideia e colocaram na agenda a necessidade, sobretudo para os liberais, de uma reformulação que venha aliar capitalismo e democracia.

. O modelo de democracia que tem predominado em nossa cultura ocidental é a denominada democracia representativa⁴ ou minimalista. Deste modo, para muitos

⁴ Concepção minimalista de democracia, como um método político que se esboça com base em um processo de livre escolha de representantes, por meio de uma disputa entre elites, este modelo de democracia se identifica com a forma hegemônica que prevalece nos países de capitalismo avançado, é inspirado em grande medida no

“democracia é um método político, ou seja, trata-se de um determinado tipo de arranjo institucional para se chegar a decisões políticas - administrativas e legislativas” (PATEMAN, 1992, p. 12). Este modelo como critica Borón (1996) é o que identifica o regime político com as formas hegemônicas tradicionalmente vinculadas a interesses do sistema de produção capitalista, portanto tem sido o modelo pautado no sufrágio universal que considera a maioria, apenas no momento das escolhas dos representantes por meio do voto (BORÓN, 1996; GOHN, 2011).

As críticas que se faz ao modelo minimalista têm surgido em virtude de ser pautado apenas pela forma, ou seja, é um modelo do método. Acusado de servir apenas a legitimação formal dos representantes políticos, esse regime, na maioria das vezes, não atende aos anseios dos seus representados. Em crise, a renovação da democracia torna-se uma exigência e só pode ser devidamente iniciada a partir da organização dos sujeitos, da comunidade, a partir do exercício da cidadania participativa, contribuindo assim para a realização e diminuição das violações de direitos individuais, sociais e coletivos.

Tem variado a abordagem sobre participação, onde algumas orientações surgiram que vão além do modelo minimalista; uma delas, é a concepção pluralista, que complementa e não encerra o proceduralismo. Oriundo da corrente de pensamento de Max Weber, fruto da teoria da ação social, esta concepção de democracia comprehende a sociedade como um palco de atuação e de tensões das várias minorias (PATEMAN, 1992).

Um importante pensamento de democracia tem sido também a participativa, tributário de Boaventura de Souza Santos (2010) esta visão perpassa pelo forte viés da cidadania participativa; neste modelo, os cidadãos se fazem representar em arranjos contra hegemônicos, arranjos que pressionam os modelos representativos trazendo aspectos de inovação na atuação política (SANTOS, 2010). Com o arrefecimento das ações democráticas pode ocorrer a possibilidade de atuação que no exercício diário, possibilita forte caráter de educação política.

Muitos são os arranjos de participação que podem exercer uma pressão contra hegemônica e assim ampliar a noção de espaço público (GOHN, 2011) e de políticas

trabalho do austríaco Joseph Schumpeter (1983) Capitalismo, socialismo e democracia (GUIMARÃES, 2008, p. 38)

públicas, principalmente quando pensadas a partir de uma nova visão estratégica intersetorial e que atenda as novas demandas que têm sido urgentes.

No entanto, não basta que isto ocorra com a visão setorial ultrapassada e fragmentada das políticas públicas, é chegado o momento em que a intersetorialidade aliada a cidadania coletiva possa garantir a universalização dos direitos sociais, promovendo a contenção da fragmentação desses direitos estabelecidas até então pela agenda neoliberal, sendo este é o desafio a ser encarado daqui por diante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a constituição de 1988 e a realização da primeira eleição livre para presidente no país já em 1989, o Brasil podia reviver a experiência democrática após quase quinze anos de castração política. Como traz Guimarães (2008, p.26 a 31) "a abertura política por parte dos seguimentos conservadores, no período da ditadura, foi muito mais paliativa na busca de consolidação e legitimidade do regime democrático".

Logo após a transição democrática, o que se viu mesmo com todo debate na constituinte foi a pressão de forças conservadoras para adoção de um modelo de democracia representativa, portanto, como destaca Borón (1996) quando fala sobre os países da América Latina, também aqui, formou-se uma democracia de forte caráter minimalista.

Guimarães (2008) descreve como os novos arranjos de participação política tiveram sua presença acentuada a partir da Constituição Federal de 1988, sobretudo com forte atuação na área da Saúde, Educação e Assistência Social e isso foi resultante dos fortes debates oriundos nesta transição para a democracia.

No País, como dissemos *alhures*, além de mudanças no campo das organizações públicas e privadas, veio surgindo uma contra hegemonia, que desde antes à redemocratização já se mostrava como uma espécie de exigência e que vinha se alargando e se tornando cada vez mais crescente que principalmente se fez presente com o surgimento dos novos movimentos sociais (GOHN, 2011).

Com o Programa Nacional de Publicização do Estado Brasileiro na década de 1990, no bojo das reformas neoliberais, reformas essas já discutidas neste trabalho, uma conjuntura de possibilidades propiciou a reforma administrativa daquele período. Na

verdade, como traz Behring e Boschetti (2011), as ditas reformas, trataram muito mais de um movimento de contrarreforma, sobretudo quando visualizada nas mudanças da Constituição Federal de 1988.

Com o advento da contrarreforma, parte das modificações foram estabelecidas no Movimento pela Reforma do Estado - MARE -. Esse movimento foi que permitiu a publicização das atividades nos setores de prestação de serviço não exclusivo do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). O discurso de qualidade e eficiência deste movimento propôs para o estado brasileiro que suas atividades de prestação de serviços fossem aperfeiçoadas para o atendimento ao cidadão, com a menor utilização de recursos possíveis de forma setorial. Com ênfase em ganhos e resultados e agindo de forma flexível, este direcionamento, foi ganhando terreno e levou ao fortalecimento da concepção que considera o cidadão como cliente em todas as áreas do serviço público.

Por outro lado, concomitantemente ocorreu a emergência dos novos movimentos sociais, que apareceram neste cenário como arranjos contra hegemônicos. Daí dizer, que o emergir desses movimentos, diante desta conjuntura de reconvenção neoliberal, fez surgir um contra movimento. A contradição consiste no fato das mudanças proporcionarem o fortalecimento de novos atores no controle das ações estatais, já que a regulação estatal é que fazia o controle oficial sobre a sociedade civil.

Novos arranjos surgiram, se institucionalizaram e passaram a atuar como novas arenas para o debate público. Podemos destacar como exemplos desta nova forma de atuação as que se deram nos conselhos gestores, fóruns, conferências, ouvidorias públicas e privadas, audiências públicas e orçamentos participativos.

Esses arranjos, capitaneados pelos novos movimentos sociais tornaram-se de fundamental importância para uma nova agenda de incorporação a estratégia intersetorial nas políticas públicas. No entanto, ainda é prematuro dizer se esses arranjos podem servir como contraponto ao desmonte dos direitos sociais, já que no Brasil vive-se de maneira contraditória avanços e retrocessos, contudo, essa existência é importante, pois, traz possibilidades para o alargamento da cidadania coletiva, algo fundamental contra a ofensiva neoliberal, que tem sido agressiva e bastante presente no desmonte do estado social.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES. Ricardo. *Adeus ao trabalho*. São Paulo: Cortez, 2000.
- AVRITZER Leonardo (Org.). **A participação social no Nordeste**. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- BERINHG, Elaine Rossetti; BOSCHETTI Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011 (biblioteca básica de serviço social :v 2)
- BORÓN Atilio. “**A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal**”. In: SADER, Emir & Gentilli, Pablo (org) et al. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra, 1996 BRASIL.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário** / tradução Iraci D. Poleti. 9 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- DEL PINO. Mauro. **Educação, Trabalho e Novas Tecnologias: As transformações nos processos de trabalho e de valorização do capital**. Rio grande do Sul: UFRGS, 1997.
- GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Movimentos sociais e educação**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- GOHN, Maria da Glória Marcondes. Maria da Glória Marcondes. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- GUIMARÃES, Aline Amorim Melgaço. **Democracia possível, espaços institucionais, participação social e cultura política**. Campinas. São Paulo; Editora Alínea, 2008. 192
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Tradução: Adail Ubirajara sobral e Maria Stela Gonçalves, 19 ed. São Paulo: Edições Loyola. 2010.
- HARVEY, David. **O Neoliberalism histórias e Implicações**. Tradução: Adail Ubirajara sobral e Maria Stela Gonçalves, São Paulo: Edições Loyola. 2005..
- MARX, Karl, 1852. 18 Brumário de Luís Bonaparte. 1 ed. São Paulo: Boi tempo, 2011.
- MENEGAT, M. **Depois do fim do mundo: a crise da modernidade e a barbárie**. Rio de Janeiro: Relume Dumará-Faperj, 2003; e *O olho da barbárie*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- PATEMAN. Carole. **Participação e teoria democrática**. Tradução Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PEREIRA, Potyara. A. P. **Necessidades humanas: subsídios a crítica dos mínimos sociais**. Potyara A. P. Pereira. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- RAMOS, Mirian de Freitas da Silva; TIMÓTEO, Geraldo Márcio. **Assistência social: impactos no combate a pobreza pela via intersetorial**. 15º encontro nacional de política intersetorial. Vitória: 2020.
- ROSANVALLON, Pierre. **A crise do Estado Providência**. 2. Ed. Lisboa: Inquérito, 1984.
- SANTOS, Boaventura de Souza “**Pela mão de Alice**”. O social e o político na pós-modernidade. 7ª Ed. SP. Cortez, 2010.

SCHUTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate.** Sociedade em Debate, Pelotas: 2010.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente, **Violências e dilemas do controle social nas sociedades da modernidade tardia.** São Paulo: em perspectiva, 2004.

Dados do autor

Paulo Cezar Martins Pinto

Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador UCSAL. Email: pmartan27@gmail.com.br